



PORTARIA Nº. 001/2021

Sumula: Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

Art. 1.º) Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2021, compostas pelos Servidores qualificados:

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	PRESIDENTE
LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	SECRETARIA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 086.429.879-01	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

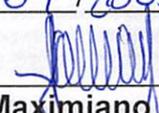
www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr,

13/09/2021

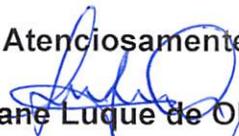

Paulo Maximiano de Souza
Junior - Prefeito Municipal

Sapopema-Pr, 13 de setembro de 2021.

Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providências necessárias para **AQUISIÇÃO DE DOCES E SQUEEZE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** Com a empresa **JAIR DA SILVA DE ANDRADE - ME**, no valor de R\$: **2.229,60 (dois mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, e a empresa: **MEMBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA**, Com o valor de R\$: **2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)**. Totalizando o valor de R\$: **5.109,60 (cinco mil cento e nove reais e sessenta centavos)**, conforme os orçamentos em anexo, sendo os de menor valor e mais vantajoso para o Município. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Josiane Luque de Oliveira

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 13 de setembro de 2021.

Da: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **AQUISIÇÃO DE DOCES E SQUEEZE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, Com a empresa **JAIR DA SILVA DE ANDRADE - ME**, no valor de R\$: **2.229,60 (dois mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, e a empresa: **MEMBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA**, Com o valor de R\$: **2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)**. Totalizando o valor de R\$: **5.109,60 (cinco mil cento e nove reais e sessenta centavos)**, conforme os orçamentos em anexo, sendo os de menor valor e mais vantajoso para o Município. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Josiane Luque de Oliveira

Secretária Municipal de Educação e Cultura



Ofício Sec. Educação nº 61/2021.

Sapopema, 13 de setembro de 2021.

Assunto: DIA DAS CRIANÇAS

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, senhora Josiane Luque de Oliveira, vem através do presente solicitar abertura de licitação na modalidade dispensa para a aquisição de garrafas squeezes, bombons e balas para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao dia das crianças. Recurso: Salário Educação.

Justifico a dispensa, devido ser um valor acessível, o qual está dentro da legislação e pelo fato de muitas licitações estarem dando desertas, sendo que a data de entrega está próxima e não podemos esperar o prazo necessário para realizar um pregão presencial.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos a vossa inteira disposição.

Atenciosamente,


Josiane Luque de Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ilma Senhora
Dice de Fátima Vieira de Oliveira
Departamento de Licitações
Sapopema- Pr



JAIR SILVA DE ANDRADE - ME

Av. Nilson Batista Ribas, nº 415

CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53

Orçamento

ITEM	QUAT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. Total
01	40	pct	Pacote de bala doce sortida. Pct de 600 gramas.	Chewey Fruit	R\$ 6,99	R\$ 279,60
02	50	pct	PACOTE DE BOMBONS SORTIDOS DE 1 KG.	LACTA SONHO DE VALSA	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
TOTAL						R\$ 2.229,60


Jair Silva de Andrade


Jair Andrade
CNPJ(MF): 04.932.895/0001-53

Sapopema, 08 de setembro de 2021.





Mercado São João

A. F. de Andrade

Av. JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO, S/nº

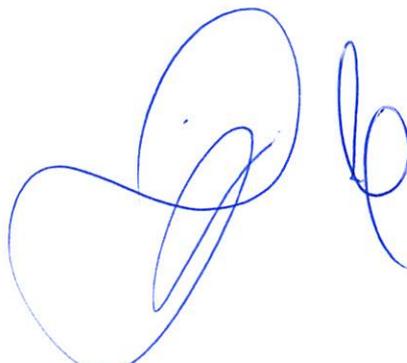
Sapopema-PR – Fone: (043) 3548 1002

CNPJ: 01689208/0001-22

ITEM	QUAT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. Total
01	40	pct	Pacote de bala doce sortida. Pct de 600 gramas.	Chewey Fruit	R\$ 7,15	R\$ 286,00
02	50	pct	Pacote de bombons sortidos de 1 kg.	LACTA SONHO DE VALSA	R\$ 39,15	R\$ 1.957,50
TOTAL						R\$ 2.243,50


01 689 208/0001-22
Mercado São João
A F de Andrade
Av Manoel Ribes, 329
CEP 84290-000 Sapopema Pr

Sapopema, 08 de setembro de 2021.






Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Main body of faint, illegible text, possibly a list or a series of entries.

SS-10000000000000000000
 0000 0000 00000000
 00000000 00 0000
 0000 00000000 00000000
 00000000 00000000 00000000



M&M Brasil
MEMBRASIL IND E COM DE BRINDES LTDA
CNPJ 02.670.664/0001-93
www.membrasil.com.br

Orçamento Nº 1211



Cliente: MUNICIPIO DE SAOPEMA
CNPJ: 76.167.733/0001-87
Endereço: AV MANOEL RIBAS 818
Bairro: CENTRO
Cidade: SAOPEMA
Telefone: ----

Nome Fantasia: SAOPEMA PREFEITURA
CEP: 84290-000
Estado: Paraná
E-mail: educacaosapopema@yahoo.com.br

Produto	Qtde.	Preço Líquido	Subtotal
 SQP 111 - SQP 111 - Squeeze Plástica 300ml	800 UN	R\$ 3,33	R\$ 2.664,00

*DESCRIÇÃO: Squeeze plástico 300ml, impressão 1 cor.
MÉTODO DE IMPRESSÃO: Silk
MATÉRIA PRIMA: Plástico
DIMENSÕES: 14 x 7 cm
CORES: CONSULTAR
QUANTIDADE MÍNIMA: 300 unidades*

 SQP 110 - SQP 110 - Squeeze Plástica 500ml	800 UN	R\$ 3,60	R\$ 2.880,00
--	--------	----------	--------------

*DESCRIÇÃO: Squeeze plástico 500ml, bico retrátil com tampa rosqueável, impressão 1 cor.
MÉTODO DE IMPRESSÃO: Tampografia
MATÉRIA-PRIMA: Plástico
DIMENSÕES: 20 x 6,5cm
CORES: Consultar
QUANTIDADE MÍNIMA: 300 Unidades*

Valor total: R\$ 5.544,00

Condição de Pagamento: 1 Parcela

Data de Emissão: 03/09/2021

tipo_faturamento: Opção 1

tipo_frete: 0 - Frete por conta do emitente.

Vendedor: Wallance Henrique

Transportadora: FOB

Valores válidos por 10 dias

[Redacted]



[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]





Londrina, 10 de Setembro de 2021.

Empresa: MUNICIPIO DE SAOPEMA
CNPJ | I. E.: 76.167.733/0001-87 | ISENTA
Contato: -
E-mail: -
Telefone: -
Cidade / UF: SAOPEMA / PR

Conforme sua solicitação, segue orçamento para o fornecimento dos itens descritos:

PRODUTOS:

Código: SP 500

Descrição: Squeeze plástico

Capacidade: 550 ml

Cor (corpo / tampa / bico): A definir (verificar tons disponíveis)

Personalização: Em serigrafia / 01 cor

Quantidade: 800 peças

Valor unitário: R\$ 6,00



CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Validade da proposta: 5 dias

Prazo de entrega: A combinar

Frete: CIF – pago pela fábrica até Santos / SP ou Praia Grande / SP.

Pagamento: Após a aprovação de crédito 20 dias (boleto – pessoa jurídica)

Obs.: Verificar disponibilidades de estoque antes de confirmar o pedido.

Atenciosamente,

Fernando César Ferreira
LUMINA BRINDES EMPRESARIAIS
LUMINA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME
CNPJ 15.199.648/0001-06
+ 55 43 9 9644-2000
fernando@luminabrindes.com.br

Proposta Comercial



Código do orçamento: **ART276E**



MEUS DADOS

Prefeitura de Sapopema

Dados de contato:

Responsável: Josiane

Telefone: (43) 98435-2776



RESUMO DO ORÇAMENTO



Squeeze - 300 ml

Código: ABUT-2300

800 unidades

x R\$ 6,40 = R\$ 5.120,00

Descrição Técnica:

- Com tampa de rosca e bico retrátil
- Capacidade: 300 ml
- Material: Polipropileno

Incluso 01 impressão em serigrafia / 01 cor / Lado A
01 impressão em transfer / Brasão / Lado B



Squeeze - 500 ml

Código: ABUT-2600

800 unidades

x R\$ 6,90 = R\$ 5.520,00

Descrição Técnica:

- Com tampa de rosca e bico retrátil
- Capacidade: 500 ml
- Material: Polipropileno

Incluso 01 impressão em serigrafia / 01 cor / Lado A
01 impressão em transfer / Brasão / Lado B

**CONDIÇÕES COMERCIAIS****Validade da proposta:**

03 dias

Endereço de entrega:

Prefeitura de Sapopema

Condições de pagamento:

14 dias (boleto bancário/pessoa jurídica) mediante aprovação cadastral

Prazo de entrega:

Consultar

CEP:

Frete:

CIF - Pago pelo emitente (para entrega em Londrina)

FOB - Pago pelo destinatário (para demais localidades)

! OBSERVAÇÕES

Importante: Consultar estoque antes da formalização do pedido.

Antes de concluir seu pedido, verifique junto ao departamento fiscal de sua empresa se o produto terá **SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA** ou **DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA**, pois estes são de responsabilidade do comprador e variam de um Estado para outro.

Nossa empresa trabalha com representação e preços de fábrica, podendo ser faturado direto das indústrias. Informe antecipadamente para situações de **ORDEM DE COMPRA** ou **EMPENHO**. Solicitamos que entrem em contato prévio para passarmos o cadastro da indústria que será faturado o produto e a cidade / Estado de origem.

Responsável pelo orçamento: Bruna - bruna@artbrind.com.br / 43 3327-6751 (Telefone e Whatsapp)

M^ª Arlete Fornaciari Divino
Diretora comercial

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Comissão de Licitação

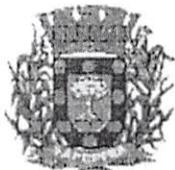
1. Trata-se da **AQUISIÇÃO DE DOCES E SQUEEZE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.**

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

2. **VALOR R\$: 5.109,60** (cinco mil cento e nove reais e sessenta centavos).

Sapopema-Pr, 13 de setembro de 2021.

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO



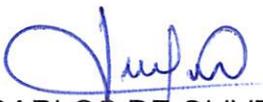
Da: Divisão de Contabilidade
Para: Presidente

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE DOCES E SQUEEZE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1170	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.32.99.02	Do Exercício

Sapopema-Pr, treze dias de setembro de 2021.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

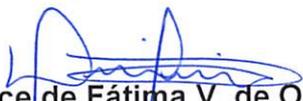
Senhor Prefeito:

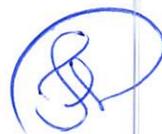
Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE DOCES E SQUEEZE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1170	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.32.99.02	Do Exercício

Valor total R\$: R\$: 5.109,60 (cinco mil cento e nove reais e sessenta centavos).

Sapopema-Pr, 13 de setembro de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE DOCES E SQUEEZE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. Com o valor de R\$: R\$: 5.109,60 (cinco mil cento e nove reais e sessenta centavos).

Determino o processo de **DISPENSA**, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 13 de setembro de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Several handwritten signatures and initials in blue ink are present on the right side of the page. One large, stylized signature is at the bottom, and several smaller initials are scattered above it.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

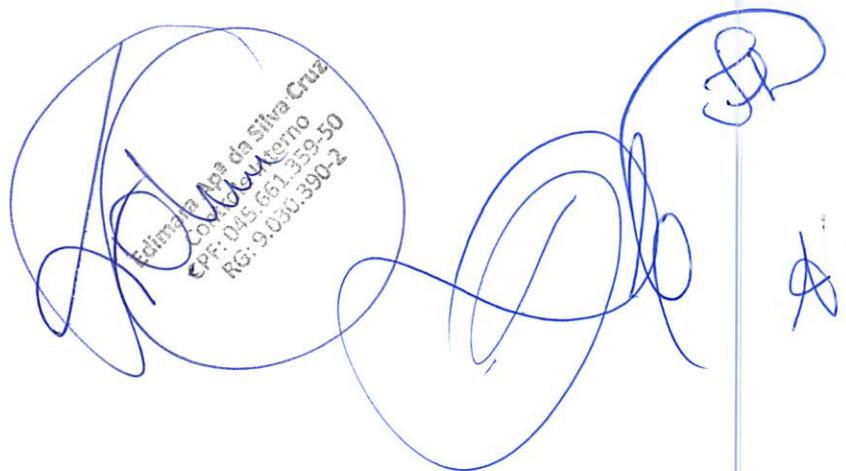
Para: Edimara aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 37/2021** para **AQUISIÇÃO DE DOCES E SQUEEZE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, com o valor de R\$: R\$: 15.109,60 (cinco mil cento e nove reais e sessenta centavos). Ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 13 de setembro de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação


Edimara Aparecida da Silva Cruz
CPF: 045.661.359-50
RG: 9.030.390-2

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



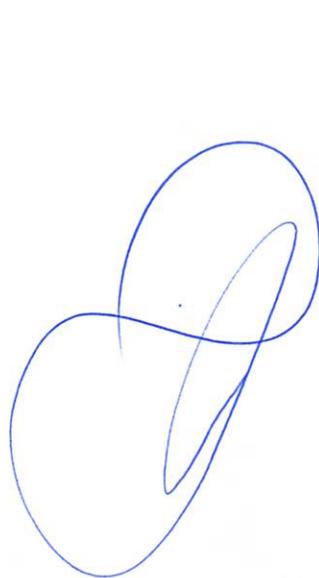
www.sapopema.pr.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA Nº 37/2021

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 01/2021 de 04/01/201, torna pública a DISPENSA de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE DOCES E SQUEEZE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR.

Sapopema-Pr, 13 de setembro de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



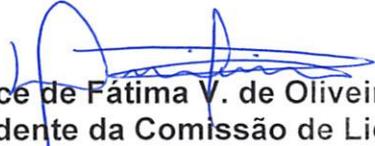
Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

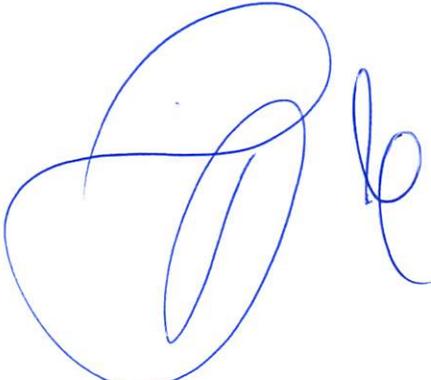
www.sapopema.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 01/2021 de 04/01/2021, justifica que é possível a realização do processo de DISPENSA, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, haja visto a necessidade da **AQUISIÇÃO DE DOCES E SQUEEZE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. A presente dispensa tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que em comemoração ao dia das crianças oferecem doces e também no momento em que estamos vivendo de Pandemia, os cuidados com os alunos está sendo redobrado, então é necessário disponibilizar a garrafa squeeze para os alunos não correr o risco de dividir copos e bebedouro. Também levando em consideração o valor apresentado nas pesquisas de preços não convém fazer um processo licitatório para a aquisição do objeto, já que é plenamente amparado a aquisição com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93. Sendo assim, procede a Dispensa em razão do valor e a necessidade, bem, esse especificado na pesquisa em anexo, do presente processo.

Sapopema-Pr, 13 de setembro de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;

Several handwritten signatures in blue ink are present at the bottom right of the page. There is a large, complex signature, a smaller signature to its right, and another signature further down and to the right.

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

JAIR SILVA DE ANDRADE, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 03/06/1975, natural de Sapopema, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.950.596-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 415, Alto Alegre, Cep: 84.290-000.

Empresário Individual que gira sob a denominação de JAIR SILVA DE ANDRADE, inscrita no CNPJ nº 04.932.895/0001-53, com sede e foro à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 415, Alto Alegre, CEP: 84.290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, NIRE nº 41105347829, RESOLVE, por este instrumento particular ALTERAR e CONSOLIDAR seu ato constitutivo primitivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por decisão do empresário individual, fica deliberado neste ato, a elevação do Capital Social, sendo que o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado é elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja diferença de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), integralizados em moeda corrente deste país.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social passa a ser: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se com a seguinte redação:

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JAIR SILVA DE ANDRADE, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 03/06/1975, natural de Sapopema, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.950.596-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na





JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 415, Alto Alegre, Cep: 84.290-000.

Empresário Individual que gira sob a denominação de **JAIR SILVA DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ nº 04.932.895/0001-53, com sede e foro à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 415, Alto Alegre, CEP: 84.290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, NIRE nº 41105347829, RESOLVE, por este instrumento particular **CONSOLIDAR** seu ato constitutivo primitivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O empresário individual gira sob o nome empresarial de **JAIR SILVA DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ nº 04.932.895/0001-53, com sede e foro à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, nº 415, Alto Alegre, CEP: 84.290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem Mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, subdivididos em **100.000 (cem mil)** quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em poder do empresário **JAIR SILVA DE ANDRADE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade do empresário é limitada à totalidade do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao empresário caucionar, empenhar ou sob qualquer forma onerar as quotas representativas do capital da empresa, no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de gas liqüefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2002, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO



CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa caberá ao empresário JAIR SILVA DE ANDRADE, na condição de ADMINISTRADOR, com poderes e atribuições específicas de representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, bem como perante terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa poderá ser representada por procurador, especialmente constituído, mediante procuração firmada pelo ADMINISTRADOR, com poderes específicos de representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa passivamente, bem como perante terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: O ADMINISTRADOR está autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse Social, ou assumir obrigações, mesmo que em favor de terceiros.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o ADMINISTRADOR prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e contas de lucro e perdas, cabendo ao empresário à totalidade de lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: O empresário fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo: O empresário resolve dispensar a lavratura de ata de reunião

CLÁUSULA DECIMA: As quotas da empresa são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações serão tomadas individualmente pelo administrador, nas situações previstas no artigo 1071 do código civil de 2002, e em todas as questões de assuntos de interesse da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Que obrigatoriamente a cada ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, o empresário delibera sobre as contas e

JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

aprovação do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e da conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A empresa entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja liquidação, a função do liquidante será exercida por não empresário, nomeado pelo detentor da totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social inicia-se em 01 de janeiro e encerra em 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço patrimonial, balanço econômico e da conta de lucros e perdas.

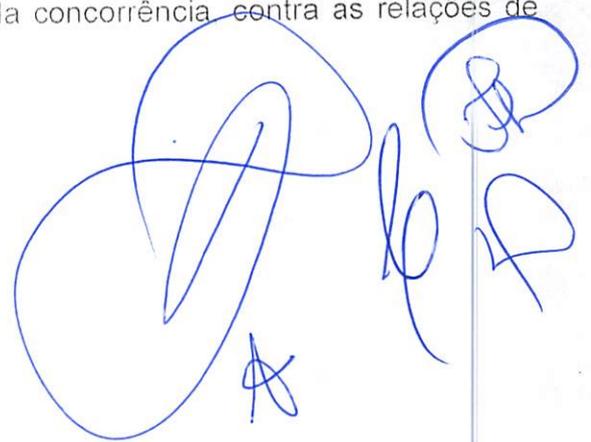
PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário na totalidade de suas quotas no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O empresário declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu empresário.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



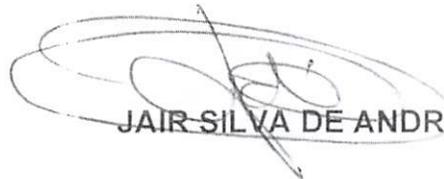
JAIR SILVA DE ANDRADE
CNPJ/MF: 04.932.895/0001-53
NIRE: 41105347829

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Sapopema- PR, 07 de Junho de 2021.


JAIR SILVA DE ANDRADE





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ADEGAIL DE SIQUEIRA MARCAL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 022492, expedida em 11/01/1994, inscrito no CPF nº 21472548949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
21472548949	022492	ADEGAIL DE SIQUEIRA MARCAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2021 16:26 SOB Nº 20213585588.
PROTOCOLO: 213585588 DE 08/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104009967. CNPJ DA SEDE: 04932895000153.
NIRE: 41105347829. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/06/2021.
JAIR SILVA DE ANDRADE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.932.895/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JAIR SILVA DE ANDRADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCEARIA NOSSA SENHORA APARECIDA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV JOAQUIM D. GUERREIRO	NÚMERO 415	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO ALEGRE	MUNICÍPIO SAPOPEMA	UF PR
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3548-1093
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2021 às 15:33:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.932.895/0001-53

Razão Social: AIR SILVA DE ANDRADE

Endereço: AV JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO 415 / CENTRO / SAPOPEMA / PR /
84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2021 a 23/09/2021

Certificação Número: 2021082502034909651089

Informação obtida em 10/09/2021 15:35:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and flourishes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JAIR SILVA DE ANDRADE**
CNPJ: 04.932.895/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:43:14 do dia 27/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2021.

Código de controle da certidão: **E463.706C.2468.3300**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MENOLLI & MENDONÇA LTDA

CNPJ/MF N° 02.670.664/0001-93

NIRE N° 41203951666



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 1 de 10

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

LUIZ MENOLLI, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF/MF n° 543.070.159-91 e da Cédula de Identidade/RG n° 4.055.019-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Francisco Alves Sobrinho n° 732, Portal de Versalhes 2, CEP 86.063-130, no Município de Londrina, Estado do Paraná; e,

FLÁVIO MARQUES DE MENDONÇA, brasileiro, solteiro, nascido em 05/09/1978, portador do CPF/MF n° 026.925.909-02 e da Cédula de Identidade/RG n° 6.971.951-1 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Serra do Mar n° 67, Jardim Bandeirantes CEP 86.065-200, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial "**MENOLLI & MENDONÇA LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.670.664/0001, sediada à Rua Walter Pereira n° 220, Parque Industrial Cacique, CEP 86.072-400, no Município de Londrina, Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n° 41203951666 por despacho em sessão de 31/07/1998, e última alteração sob n° 20061926680, por despacho em sessão de 26/07/2006, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, promover nos termos da Lei n° 10.406/2002, conforme as disposições legais aplicáveis à espécie, as seguintes modificações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento o sócio **FLÁVIO MARQUES DE MENDONÇA**, decide alterar os dados que consta em sua qualificação com a seguinte redação:

"**FLÁVIO MARQUES DE MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/09/1978, portador do CPF/MF n° 026.925.909-02 e da Cédula de Identidade/RG n° 6.971.951-1 SESP-PR, residente e domiciliado à Rua Serra do Mar n° 67, Jardim Bandeirantes, CEP 86.065-200, no Município de Londrina, Estado do Paraná".

Passando a constar da seguinte forma:

"**FLÁVIO MARQUES DE MENDONÇA**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, portador do CPF/MF n° 026.925.909-02 e da Cédula de Identidade/RG n° 6.971.951-1 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Benjamin Franklin n° 360 - Casa 15, Parque Jamaica, CEP 86.063-240, no Município de Londrina, Estado do Paraná".

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 12:50 SOB N° 20197489381.
PROTOCOLO: 197439381 DE 17/01/2020 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000224790. NIRE: 41203951666.
MEMBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

MENOLLI & MENDONÇA LTDA

CNPJ/MF Nº 02.670.664/0001-93

NIRE Nº 41203951666



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 2 de 10

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que estava sediada na:

Rua Walter Pereira nº 220, Parque Industrial Cacique, CEP 86.072-400, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Transfere sua sede para:

Rua Etienne Lenoir nº 105, Industrial, CEP 86.063-380, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade que tem como objeto social as atividades de:

- Indústria e Comércio de brindes e prestação de serviços.

Passa a ter como objeto social as atividades de:

a) Fabricação, Comércio atacadista e Impressão em produtos e artigos para uso, promocional e publicitário, tais como:

- Materiais para escritório e escolar: canetas, lápis, borracha, régua, adesivos, calendários, pastas, calculadoras, blocos de papel, mochilas, etc.;

- Materiais para uso empresarial: Crachás, agendas, bolsas, camisetas, bonés, chaveiros, bottons, etc.;

- Materiais para uso doméstico e pessoal: Kit's para churrasco, garrafas térmicas, copos, canecas, Squeezes, Relógios de parede, etc.;

CLÁUSULA QUARTA: O Capita Social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) fica elevado para R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), cujo aumento de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) é subscrito e integralizado, neste ato, com Lucros Acumulados do Exercício Financeiro findo em 31/12/2019 e na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da presente alteração o Capita Social, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dividido em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 12:50 SOB Nº 20197439381.
PROTOCOLO: 197439381 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000224790. NIRE: 41203951666.
MEMBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

MENOLLI & MENDONÇA LTDA

CNPJ/MF N° 02.670.664/0001-93

NIRE N° 41203951666



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 3 de 10

de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
LUIZ MENOLLI	80.000	R\$ 80.000,00
FLAVIO MARQUES DE MENDONÇA	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAL	160.000	R\$ 160.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Por este ato o sócio **LUIZ MENOLLI**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, que possui na sociedade 80.000 (oitenta mil) quotas do Capital Social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, com o valor nominal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere de forma irrevogável, por ato oneroso de compra e venda, a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente **FLAVIO MARQUES DE MENDONÇA**.

Parágrafo Primeiro: O pagamento das quotas adquiridas é feito neste ato e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo: O sócio retirante desiste de eventuais ativos existentes na empresa em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

Parágrafo Terceiro: Aos haveres do sócio retirante são ofertadas quitações recíprocas, nesta oportunidade, com a sociedade e com o sócio remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em virtude da presente cessão e transferência das quotas, aqui formalizada, o Capital Social no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dividido em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, fica pertencente integralmente ao sócio **FLAVIO MARQUES DE MENDONÇA**.

Parágrafo Único: Nos termos do parágrafo único artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 Junho de 2019, a sociedade permanecerá constituída sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da **sociedade limitada unipessoal** caberá ao sócio único **FLAVIO MARQUES DE MENDONÇA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 12:50 SOB Nº 20197439381.
PROTOCOLO: 197439381 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000224790. NIRE: 41203951666.
MEMBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

MENOLLI & MENDONÇA LTDA

CNPJ/MF Nº 02.670.664/0001-93

NIRE Nº 41203951666



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 4 de 10

Parágrafo Primeiro: Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: O sócio único administrador, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Terceiro: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: O único sócio administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Por decisão do sócio único da sociedade limitada unipessoal, a denominação social que era "MENOLLI & MENDONÇA LTDA".



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 12:50 SOB Nº 20197439381.
PROTOCOLO: 197439381 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000224790. NIRE: 41203951666.
MEMBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



MENOLLI & MENDONÇA LTDA

CNPJ/MF N° 02.670.664/0001-93

NIRE N° 41203951666

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 5 de 10

Passa a ser:

“MEMBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA”.

Tendo em vista as modificações que se pretende introduzir ao contrato social da sociedade e de conformidade com o que determina a Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, o Sócio Único resolve adotar novo texto para adequá-lo como Contrato Social de Sociedade Limitada Unipessoal, que passa a vigorar com nova redação Consolidada aplicável a este tipo de sociedade e com a seguinte redação:

MEMBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA

CNPJ/MF N° 02.670.664/0001-93

NIRE N° 41203951666

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a parte abaixo qualificada:

FLÁVIO MARQUES DE MENDONÇA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, portador do CPF/MF nº 026.925.909-02 e da Cédula de Identidade/RG nº 6.971.951-1 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Benjamin Franklin nº 360, Casa 15, Parque Jamaica, CEP 86.063-240, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Na qualidade do sócio único da sociedade limitada unipessoal, que gira sob o nome empresarial **“MEMBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.670.664/0001-93, sediada à Rua Etienne Lenoir nº 105, Industrial, CEP 86.063-380, no Município de Londrina, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41203951666, por despacho em sessão de 31/07/1998, e última alteração sob o nº 20061926680, por despacho em sessão de 26/07/2006, **RESOLVE por este instrumento Consolidar o Contrato Social e suas alterações e modificações**, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 da referida Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e em obediência ao contido

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 12:50 SOB N° 20197439381.
PROTOCOLO: 197439381 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000224790. NIRE: 41203951666
MEMBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

DATE: 10/15/54

TO: SAC, NEW YORK

FROM: SA [Name], NEW YORK

SUBJECT: [Subject Name]

[Faded typed text]

RE: [Subject Name]

[Faded typed text]

[Handwritten notes]

[Faded typed text]

MENOLLI & MENDONÇA LTDA

CNPJ/MF Nº 02.670.664/0001-93

NIRE Nº 41203951666



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 6 de 10

na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019, conforme as disposições legais aplicáveis à espécie, passando o mesmo a vigor de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, girará sob o nome empresarial **"MEMBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal terá sede à Rua Etienne Lenoir nº 105, Industrial, CEP 86.063-380, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal tem por **objeto social** as atividades de:

a) Fabricação, Comércio atacadista e Impressão em produtos e artigos para uso, promocional e publicitário, tais como:

- Materiais para escritório e escolar: canetas, lápis, borracha, régua, adesivos, calendários, pastas, calculadoras, blocos de papel, mochilas, etc.;

- Materiais para uso empresarial: Crachás, agendas, bolsas, camisetas, bonés, chaveiros, bottons, etc.;

- Materiais para uso doméstico e pessoal: Kit's para churrasco, garrafas térmicas, copos, canecas, **Squeezes**, Relógios de parede, etc.;

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/08/1998.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 12:50 SOB Nº 20197439381.
PROTOCOLO: 197439381 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000224790. NIRE: 41203951666.
MEMBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



MENOLLI & MENDONÇA LTDA

CNPJ/MF Nº 02.670.664/0001-93

NIRE Nº 41203951666

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 7 de 10

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dividido em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito pelo único sócio da seguinte forma:

Sócio Único	QUOTAS	VALOR (R\$)
FLÁVIO MARQUES DE MENDONÇA	160.000	160.000,00
TOTAL	160.000	160.000,00

Parágrafo Primeiro: O único sócio realiza neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Terceiro: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá o sócio único **FLÁVIO MARQUES DE MENDONÇA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 12:50 SOB Nº 20197439381.
PROTOCOLO: 197439381 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000224790. NIRE: 41203951666
MEMBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

MENOLLI & MENDONÇA LTDA

CNPJ/MF Nº 02.670.664/0001-93

NIRE Nº 41203951666



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 8 de 10

municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: O sócio único administrador, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Terceiro: Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA: O único sócio administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA NONA: O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do **Inventário**, do **Balanço Patrimonial** e do **Resultado Econômico**.

Parágrafo Primeiro: Caberá ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas, podendo os lucros ser distribuído ou ficar em reserva na sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 12:50 SOB Nº 20197439381.
PROTOCOLO: 197439381 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000224790. NIRE: 41203951666.
MEMBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

MENOLLI & MENDONÇA LTDA

CNPJ/MF N° 02.670.664/0001-93

NIRE N° 41203951666



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 9 de 10

Parágrafo Segundo: Fica a **sociedade limitada unipessoal** autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditada o sócio único da sociedade limitada unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO, DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio único da **sociedade limitada unipessoal**, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/06/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica estabelecido, pelo sócio único da sociedade limitada unipessoal, que a sociedade não terá conselho fiscal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 12:50 SOB N° 20197439381.
PROTOCOLO: 197439381 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000224790. NIRE: 41203951666.
MEMBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

MENOLLI & MENDONÇA LTDA

CNPJ/MF Nº 02.670.664/0001-93

NIRE Nº 41203951666



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

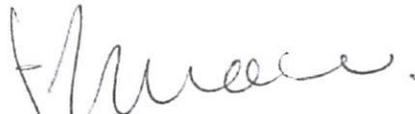
Página 10 de 10

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro do Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

O único sócio da sociedade limitada unipessoal, assina o presente instrumento em 01 (uma) única via e na presença de 02 (duas) testemunhas, maiores e capazes a qual será arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina (PR), 10 de Janeiro de 2020

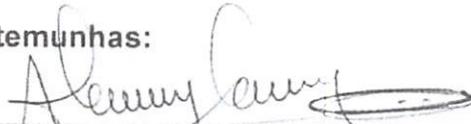



FLAVIO MARQUES DE MENDONÇA


LUIZ-MENOLLI

O RECONHECIMENTO DE FIRMAS(S) ESTÁ NO VERSO

Testemunhas:

1. 
Nome: Antonio Carlos Machado
RG/CPF: Contador - CRC-PR 057553/0-7
CPF 023.446.809-26

2. 
Nome: VINICIUS MEIRA DA SILVA
RG/CPF: 068.089.929-40



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 12:50 SOB Nº 20197439381.
PROTOCOLO: 197439381 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000224790. NIRE: 41203951666.
MEMBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



12º TABELIONATO DE NOTAS
Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266
Jd Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304
notasantos@sercomtel.com.br

PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
FLAVIO MARQUES DE MENDONÇA, LUIZ MENOLLI.....

mCdYC . bGuMD . z8mCB - sLLk3 . s93DK
Londrina, 16 de Janeiro de 2020



INGRIDY QUEIROZ RODRIGUES MARQUES
ESCREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 12:50 SOB Nº 20197439381.
PROTOCOLO: 197439381 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000224790. NIRE: 41203951666.
MEMBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.670.664/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/1998
NOME EMPRESARIAL MEMBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ETIENNE LENOIR	NÚMERO 105	COMPLEMENTO *****
CEP 86.063-380	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@MEMBRASIL.COM.BR	
TELEFONE (43) 3348-4847/ (43) 8407-4309		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2021 às 15:06:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.670.664/0001-93

Razão Social: MENOLLI E MENDONCA LTDA

Endereço: R WALTER PEREIRA 220 / CILO 3 / LONDRINA / PR / 86072-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021

Certificação Número: 2021081603353018421495

Informação obtida em 01/09/2021 13:56:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEMBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA
CNPJ: 02.670.664/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:35:19 do dia 15/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até **12/10/2021**.

Código de controle da certidão: **6FB0.2CE9.D45E.787B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 024831456-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.670.664/0001-93**
Nome: **MEMBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por liminar em mandado de segurança, autos: nº. 0080276-33.2015.8.16.0014 da 1ªVFP de Londrina .

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 25/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Agência da Receita de Londrina, 26/08/2021

ROGERIO DE AZEVEDO PALMA



ePROCOLO



Documento: **Certidao_Positiva_de_Debitos_02483145690.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rogério de Azevedo Palma** em 26/08/2021 09:12.

Inserido ao protocolo **18.018.666-2** por: **Rogério de Azevedo Palma** em: 26/08/2021 09:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
5a1bb13ab86ad7bc0cd8fb4678116bc5.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2049140 / 2021

Válida por ~~120 (cento e vinte)~~ dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

MEMBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA
CPF/CNPJ: 02.670.664/0001-93

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, ~~01 de setembro de 2021~~

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

*fZ3Zo5WV0XD

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

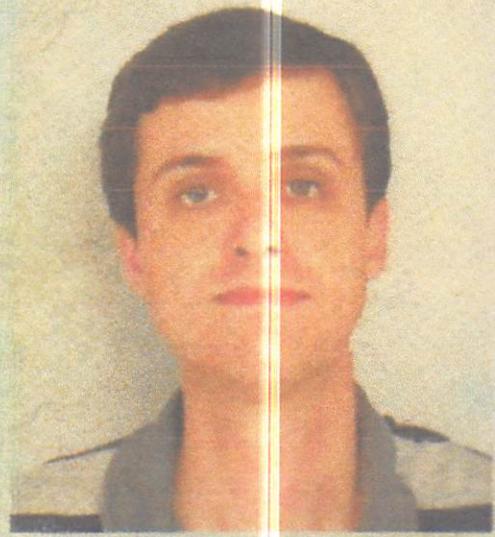


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FLAVIO MARQUES DE MENDONCA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF - Nº:
 6971951-1 SESP PR



CPF DATA NASCIMENTO
 026.925.909-02 05/09/1978

FILIAÇÃO
 FRANCISCO MARQUES DE MENDONCA
 ELENICE BIONDO DE MENDONCA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [blacked out] [blacked out] B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02091858173 19/12/2016 03/12/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 511862607

OBSERVAÇÕES

Flavio

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 LONDRINA, PR 20/12/2011

ARCOOS (RAAD)

ASSINATURA DO EMISSOR

41545695016
 PR903714999

PROIBIDO PLASTIFICAR
 511862607

DETRAN-PR (PARANÁ)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria a documentação referente ao Processo de **Dispensa nº 37/2021**, para **à AQUISIÇÃO DE DOCES E SQUEEZE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo em anexo.

Sapopema-Pr, 13 de setembro de 2021.

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

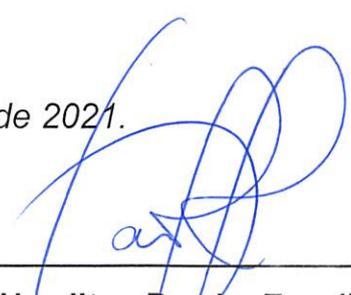
PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

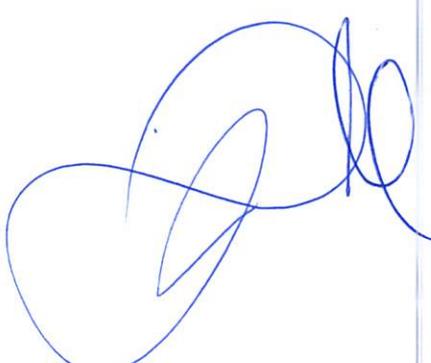
A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de **DISPENSA** nº 37/2021, referente à **AQUISIÇÃO DE DOCES E SQUEEZE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**, compreendo que é possível o Processo de **DISPENSA**, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, entendo que é possível, em razão do valor apresentado no presente processo e a necessidade do objeto. Ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de **DISPENSA**, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 13 de setembro de 2021.



Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico



A

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOLDO CORTINA PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELIAS FADEL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 01/2021, compostas pelos Senhores: Dirce de Fátima V. de Oliveira – Presidente, Lidinei Apa. F. Mainardes Oliveira – Dirceu Ferreira de Oliveira, Franciele Flor Delfino de Oliveira, Gislene Brizola Marçal da Silva – Membros, com a finalidade justificar sobre a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021**. Dando início a reunião a presidente da Comissão Permanente de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Dispensa, com fundamento no Artigo 24, da Lei 8666/93, verificamos a necessidade da **AQUISIÇÃO DE DOCES E SQUEEZE PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. A Sr^a. Presidente e demais membros da comissão em comum acordo entendem que é possível a referida aquisição, que tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que em comemoração ao dia das crianças oferecem doces e também no momento em que estamos vivendo de Pandemia, os cuidados com os alunos está sendo redobrado, então é necessário disponibilizar a garrafa squeeze para os alunos não correr o risco de dividir copos e bebedouro. Também levando em consideração o valor apresentado nas pesquisas de preços não convém fazer um processo licitatório para a aquisição do objeto, já que é plenamente amparado a aquisição com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93. Sendo assim, procede a Dispensa em razão do valor e a necessidade, bem, esse especificado na pesquisa em anexo, do presente processo. Sendo assim, procede a Dispensa em razão do valor e a necessidade, bem, esse especificado na pesquisa em anexo, do presente processo. Diante disso a Sr^a. Presidente determinou que a documentação das empresas **JAIR DA SILVA DE ANDRADE - ME**, no valor de R\$: 2.229,60 (dois mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), e a empresa: **MEMBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA**, Com o valor de R\$: 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais). Totalizando o valor

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

de R\$: 5.109,60 (cinco mil cento e nove reais e sessenta centavos), fosse encaminhada ao senhor prefeito juntamente com o parecer jurídico favorável para devida homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira

Gislene Brizola Marçal da Silva

Dirceu Ferreira de Oliveira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES E SQUEEZE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de DISPENSA de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema-Pr, 13 de setembro de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES E SQUEEZE PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: JAIR DA SILVA DE ANDRADE - ME

CNPJ: 04.932.895/0001-53

VALOR DE R\$: 2.229,60 (dois mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

CONTRATO: 208/2021

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

ADJUDICADA:

EMPRESA: MEMBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA

CNPJ: 02.670.664/0001-93

VALOR DE R\$: 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

CONTRATO: 209/2021

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

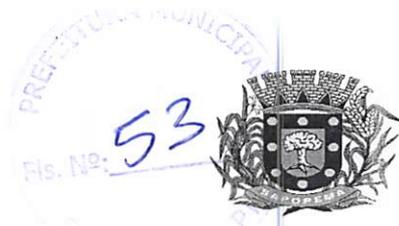
Conforme especifica a Dispensa nº 37/2021.

Sapopema-Pr, 13 de setembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Of. CPL Nº 208/2021.

Sapopema-Pr, 13 de setembro de 2021..

Para:

JAIR DA SILVA DE ANDRADE - ME

Sapopema – PR

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa JAIR DA SILVA DE ANDRADE - ME, foi a vencedora do certame licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE DOCES E SQUEEZE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. Com o valor de R\$: 2.229,60 (dois mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante da empresa no contrato e a devolução via correio do mesmo.

Atenciosamente,

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Fis. Nº: 54



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

CONTRATO Nº 208/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE DOCES E SQUEEZE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. Paulo Maximiano de Souza Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **DISPENSA n.º 37/2021**, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e o fornecimento de: **AQUISIÇÃO DE DOCES E SQUEEZE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.**

ITEM	QTD	V. unt.	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V.TOTAL
01	40	6,99	Pct	Pacote de 600 gramas de bala doce sortida	279,60
02	50	39,00	Pct	Pacote de 1 kg de Bombons Sortidos.	1.950,00
VALOR TOTAL:					2.229,60

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Adquiridos através do **DISPENSA nº 37/2021**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos acima mencionado é de R\$: 2.229,60 (dois mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **DISPENSA nº 37/2021**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento, será realizado através de transferência bancária, realizada pelo responsável pela Divisão de Tesouraria do Município, no qual está condicionada a liberação do pagamento pela Secretária de Educação e Cultura;

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n, ao lado da APAE Sapopema.

O produto deverá ser entregue acompanhado da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido.**

A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SETIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Fis. Nº: 57

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema-Pr, 13 de setembro de 2021.

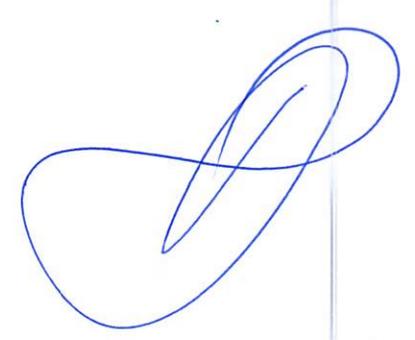

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal


CONTRATADO
JAIR SILVA DE ANDRADE - ME

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Of. CPL Nº 209/2021.

Sapopema-Pr, 13 de setembro de 2021..

Para:

MEMBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA

Londrina – PR

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa MEMBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, foi a vencedora do certame licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE DOCES E SQUEEZE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. Com o valor de R\$: 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante da empresa no contrato e a devolução via correio do mesmo.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

CONTRATO Nº 209/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE DOCES E SQUEEZE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. Paulo Maximiano de Souza Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **DISPENSA n.º 37/2021**, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: MEMBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Paraná, à Rua Etienne Lenoir, nº 105 - Bairro Industrial, CEP: 86.063-380, Telefone (43) 3348-4847 / 98407-4309, email: adm@membrasil.com.br devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.670.664/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Flávio Marques de Mendonça, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº 6.971.951-1 SESP/PR e C.P.F. nº 026.925.909-02, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Paraná.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Rs. Nº: 60

Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e o fornecimento de: **AQUISIÇÃO DE DOCES E SQUEEZE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.**

ITEM	QTD	V. unt.	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V.TOTAL
01	800	3,60	Und	Squeeze Plástica 500 ml	2.880,00
VALOR TOTAL:					2.880,00

Adquiridos através do **DISPENSA nº 37/2021**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos acima mencionado é de R\$: 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **DISPENSA nº 37/2021**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento, será realizado através de transferência bancaria, realizada pelo responsável pela Divisão de Tesouraria do Município, no qual está condicionada a liberação do pagamento pela Secretária de Educação e Cultura;

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n, ao lado da APAE Sapopema.

O produto deverá ser entregue acompanhado da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido.**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SETIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

CLAUSULA DÉCIMA - Eleggem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 13 de setembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

CONTRATADO
MEMBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5A5E1790

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021 E
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021 E
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES E SQUEEZE PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: JAIR DA SILVA DE ANDRADE - ME
CNPJ: 04.932.895/0001-53
VALOR DE RS: 2.229,60 (dois mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
CONTRATO: 208/2021
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

ADJUDICADA:

EMPRESA: MEMBRASIL INDÚSTRIAS COMERCIO DE BRINDES LTDA
CNPJ: 02.670.664/0001-93
VALOR DE RS: 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).
CONTRATO: 209/2021
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
Conforme especifica a Dispensa nº 37/2021.

Sapopema-Pr, 13 de setembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8C316925

ADMINISTRAÇÃO GERAL
FRACASSO DE LICITAÇÃO Nº. 05/2021

FRACASSO DE LICITAÇÃO Nº. 05/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO “ATLETA 10 ALUNO 100, VIVER BEM ALÉM DOS 100” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ExporteS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. (ITEM QUE FOI DESERTO).

MOTIVO: FICA DECLARADO FRACASSADO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2021, DEVIDO AS EMPRESAS PARTICIPANTES NÃO ASSUMIREM O CONTRATO, ALEGANDO INDISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DO CONTRATO E VALOR FINAL MUITO BAIXO O QUAL NÃO ATENDE AS NECESSIDADES DO MESMO.

Sapopema, 09 de setembro de 2021.

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:884872CE

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 02-2021.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 02/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/09/2021

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2021/2022, brasileiro, amasiado, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n. Bairro Vida Nova, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.190.332-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 059.088.939-78.

CONTRATADA: **ANDRÉ NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Sapopema/PR, na rua Manoel Leopoldino Pereira, 316, Loja, Centro, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.222.133/0001-70, devidamente representada por **André Nunes de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.043.454-76 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 067.399.619-05, residente e domiciliado na rua Alcebides A. de Oliveira, 03, Residencial Sol Nascente, CEP: 84.290-000, Sapopema/PR.

OBJETO: contratação de empresa especializada em hospedagem, manutenção e configuração do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Sapopema, renovação de Contrato com prazo e reajuste de preço.

VALOR: RS 6.317,52 (seis mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 09 de setembro de 2021 e término em 09 de setembro de 2022.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 09 de Setembro de 2021.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:F2815A02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÊS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº Ano X/2346 de 10 de Setembro de 2021 deste Diário Oficial, foi publicado o **Extrato do Contrato nº 176/2021 do Processo Licitatório nº 145/2021 – Pregão Eletrônico nº 074/2021**.

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quanto da publicação do referido Contrato, especificamente quanto ao Objeto, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de 05 (cinco) veículos novos, 0km, tipo Micro-ônibus conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.	LEIA-SE: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de 02 (dois) veículos novos, 0km, tipo Micro-ônibus conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
--	--

Sengês, 13 de Setembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9E32C244

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA	
Ano*	2021	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37	
Modalidade*	Processo dispensa	
Número edital/processo*	37	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE DOCES E SQUEEZE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.	
Dotação Orçamentária*	0600112361100620113390394100	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.109,60	
Data Publicação Termo ratificação	13/09/2021	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	v	
Há cota de participação para EPP/ME?	v	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	v	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	v	
Percentual de participação:	0,00	

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

Handwritten signatures in blue ink.